



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS DE JUNHO DE 2016

-----No dia dois de junho ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 - ARRENDAMENTO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À EXPLORAÇÃO FLORESTAL DA CARVALHINHA/PROPOSTA-----

2.2 - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA/PROCESSO Nº763/10/5.BECBR/PARECER JURÍDICO-----

2.3 - EMPREITADA DA OBRA DO PARQUE MUNICIPAL DE GÓIS/ERROS E OMISSÕES/RATIFICAÇÃO-----

2.4 - OBRAS PARTICULARES/CARLOS MANUEL LOURENÇO TAVARES E MARIA DE LURDES HENRIQUES MACHADO TAVARES-----

2.5 - OBRAS PARTICULARES/VÍTOR MANUEL LOURENÇO TAVARES E MARIA DA GRAÇA HENRIQUES MACHADO-----

2.6 - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO DE 2016-----

2.7 - 6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO DE 2016-----

2.8 - MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS/ANO DE 2015-----

2.9 - MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RATIFICAÇÃO-----

2.10 - MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 - ARRENDAMENTO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À EXPLORAÇÃO FLORESTAL DA CARVALHINHA/PROPOSTA -

A senhora Presidente deu conhecimento do Programa de Procedimento por negociação para arrendamento de parcela de terreno destinada à exploração florestal, com área de 88,20HA, sita na Carvalhinha, realçando as alterações realizadas ao Programa que foi objeto de apreciação na reunião de Câmara de 29.03.2016. ----

-----De seguida, estando presente na reunião o senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, deu a palavra para se pronunciar sobre o assunto em questão, porquanto esteve na génese da elaboração do presente programa de procedimento, nomeadamente no que concerne à possibilidade de existência de proposta variante à proposta base.-----

-----O senhor Dr. Pedro Pereira Alves referiu que em anterior reunião do Executivo teve a oportunidade de explanar sobre este assunto, reiterando as suas palavras. Referiu que à proposta fixa base poderá efetivamente ser acrescentada uma proposta variante, bem como qual o tipo de proposta variante, i.e, ao arrendamento fixo base poderá existir uma variante a qual se pode consubstanciar-se numa percentagem relativa ao valor final da receita a recolher pelo arrendatário relativamente à sua produção. Acrescentou, que deve ser analisada qual a proposta mais vantajosa para o proprietário do imóvel a arrendar, se se trata de uma renda fixa ou de uma renda variável (fixa, porém com uma componente variável que tem a ver com uma participação na venda do material lenhoso, no caso em apreço). Sobre esta questão, referiu que se deve optar pela proposta que seja economicamente mais vantajosa, obrigando a mesma a um maior controle e fiscalização, nomeadamente quando se proceder ao corte, acrescentando que haverá sempre um risco em caso de incêndio, uma vez que essa percentagem não irá usufruir qualquer efeito, não havendo qualquer benefício para ambas as partes. Realçou que o arrendamento normal neste tipo de procedimento é fixar uma renda fixa global e que se tente rentabilizar ao máximo a área arrendada. Ainda, em caso de renda fixa, referiu que é interesse das empresas a fixação e um prazo maior no arrendamento da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

área, a fim de se protegerem os seus interesses em risco de incêndio, havendo uma prorrogação no prazo caso se verifique situação de incêndio nos primeiros quatro anos.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que relativamente à presente proposta é visível algum progresso relativamente à proposta presente na reunião de 29.03.2016, congratulando-se pela correção de algumas anomalias apontadas na primeira proposta, como a questão do Crossódromo, que estava incluído nesta área arrendar e a preocupação com a implantação de espécies autóctones. Contudo, referiu que a sua opinião sobre este procedimento continua a ser de grande apreensão, consubstanciando-se a mesma basicamente em dois aspetos: o primeiro, incide sobretudo sobre a área e do projeto para a mesma, e, o segundo no que concerne ao contrato a efetuar. Quanto à área, é seu entendimento que a área em questão tem uma dimensão considerável, tendo uma localização excelente, sendo que do p.v. da orografia também lhe parece uma área com características diferentes de outras áreas semelhantes.-----

-----Face às suas palavras, é seu entendimento que se trata de um processo que deveria ser amplamente discutido com as Juntas de Freguesia de Góis e Vila Nova do Ceira, com a Associação de Juventude porquanto se trata de um arrendamento por vinte e cinco anos pelo que os jovens de Góis podem ter uma palavra sobre este processo, bem como pela Assembleia Municipal. Relativamente ao órgão deliberativo, manifestou a sua tristeza por ter remetido o mesmo mail que remeteu ao Executivo com algumas propostas, tendo o senhor Presidente da Assembleia Municipal dado conhecimento aos líderes de ambas as bancadas, tendo-lhe parecido na altura que se levantava a hipótese de esse assunto ser discutido no órgão deliberativo, porém nunca foi um assunto objeto de análise. Concluiu, que no seu entendimento poucos são os que manifestam preocupação com este processo, porém o mesmo poderá não ter a importância que lhe está a atribuir, realçando tratar-se de um assunto que deveria ser discutido e burilado, devendo a sua decisão ser o mais consensual possível para com os munícipes de Góis. Na sua ótica, ser somente o Executivo a decidir, é um ónus muito grande, sendo que o mesmo irá condicionar uma geração inteira



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de Goianenses.-----

-----Sobre a presente proposta, referiu que as melhorias constantes não foram feitas de forma coerente e consciente. Explicou, que o Executivo concluiu que se trata de uma área extensa, tendo de igual modo concluído a existência de plantação excessiva de eucaliptos no nosso concelho, e que por estas razões deveria reservar uma área para as espécies autóctones. Mais referiu, que a sua preocupação não reside nesta matéria, porquanto poderão ser outro tipo espécies, desde que adequadas à área em questão, porém a presente proposta refere que o arrendatário desta parcela terá que reservar 20% da área arrendada para a plantação de espécies autóctones, não fazendo o Programa de Procedimento qualquer alusão ao local de implantação das mesmas, nem a espécie a ser plantada, elencando única e simplesmente o tipo de espécies que poderão vir a ser plantadas, sendo este item da responsabilidade do arrendatário. É seu entendimento que se trata de uma forma enviesada de ver as coisas, uma vez que a Câmara Municipal na qualidade de proprietária do prédio deve ter um estudo sobre a área em causa, devendo sinalizar as áreas que se adequem melhor tanto à plantação de eucalipto ou outra espécie de rápido crescimento, bem como de espécies autóctones, pelo que deixar este assunto à consideração do arrendatário é na sua opinião a mesma coisa que deixar parte desta parcela ao abandono, uma vez que o arrendatário ao arrendar a área tem como naturalmente o objetivo de lucrar com a mesma escolhendo naturalmente as melhores áreas para produzir a espécie de rápido crescimento. Quanto às espécies autóctones, referiu que a sua instalação no solo é mais frágil, sendo que o poderá eventualmente vir acontecer é a existência de uma parte na área da Carvalhinha a produzir muito bem espécies de rápido crescimento e a restante área ficar naturalmente abandonada, transformando-se rapidamente numa zona sem qualquer tipo de utilização, até porque a Câmara Municipal como proprietária da área em causa não poderá pronunciar-se porquanto foram dadas indicações no processo de concurso sobre as áreas a plantar com espécies de rápido crescimento e espécies autóctones.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção referindo a existência de outros aspetos que não foram devidamente acautelados na proposta em análise, mencionando a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

probabilidade de a Câmara Municipal estar-se a meter numa “camisa-de-onze-varas”, uma vez que é sabido por todos que esta zona, ainda que abusivamente na sua maioria, está presentemente plantada, sendo que é feita referência num dos artigos do programa de procedimento que vamos entregar o terreno ao novo arrendatário limpo, referindo que provavelmente a Câmara Municipal terá que investir para limpeza na área a arrendar, e, no final dos 25 anos de arrendamento é exigido ao arrendatário que proceda à entrega do imóvel devidamente limpo como assim o recebeu, devendo o mesmo destruir ou remover as toijas ou cepos. Estando a falar do período de 25 anos, referiu que não são três períodos de 10 anos, mas sim de cerca 2,5 , pelo que quando este processo finalizar a Autarquia irá ter um problema acrescido, i.e, como é que a irá obrigar o arrendatário a ter o terceiro corte a meio a arrancar tudo e obrigar a tirar as raízes, sendo seu entendimento que não poderá ser assim devendo-se acautelar o referido artigo de uma outra forma, reiterando as suas palavras no que concerne a questões que neste programa de procedimento não foram bem pensadas ao nível do contrato.-----

-----Concluiu, referindo que sobre este procedimento, é a sua opinião que a Câmara Municipal deveria solicitar à Associação Florestal ou a outra Entidade entendida na matéria, que realizasse um projeto de ordenamento para a área em questão, sendo que poderá efetivamente estar a proferir opiniões que possam não estar corretos por não ter conhecimento profundo da referida área, porém deveria equacionar-se a hipótese de se elaborar um estudo sobre o referido imóvel em vários aspetos, e, não arrendar o mesmo a alguém cujo objetivo único será o de rentabilizar o espaço a fim de lucrar com essa mesma rentabilização, não estando para o efeito preocupado com as gerações futuras, nem com outras questões sem ser a central, a produção de madeira. Terminou, referindo que apesar do melhoramento sofrido na proposta em análise, é seu entendimento que valeria a pena discutir este assunto mais amplamente, sendo que na sua opinião a Assembleia Municipal tinha a obrigação de ter posto a temática à discussão no órgão mais político que é a Assembleia Municipal, sentido que o Executivo está com um ónus em cima, e que o mesmo não é somente da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

bancada do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, mas sim, de todo o Executivo.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que a presente proposta difere da que foi objeto de análise na reunião de Câmara de 29.03.2016 basicamente em três aspetos, nomeadamente o valor da renda, a inclusão da plantação de espécies autóctones e a exclusão da pista de Crossódromo. Acrescentou, que na última reunião ficou com a ideia que com a nova proposta seria também apresentada a proposta variante, tendo sido para o efeito prestado os devidos esclarecimentos pelo senhor Dr. Pedro Pereira Alves no que concerne ao porquê de a mesma não ter sido inserida no presente programa de procedimento. Analisando este assunto, referiu que entende ser mais importante para si o destino que se possa dar a este património municipal de que propriamente o valor ou o lucro que irá reverter a favor da Câmara Municipal, não sendo na sua ótica o valor anual (cerca de 22.000€) muito significativo para o orçamento da Autarquia. Ainda sobre o valor, e tendo em conta que se trata de um arrendamento por um período de 25 anos apraz-lhe mencionar que os arrendamentos a longo prazo suscitam algumas dúvidas e problemas. As críticas que ao longo dos anos se fizeram ao modelo de arrendamento a que estava sujeita aquela parcela, serão certamente as mesmas que serão feitas no futuro, pois o modelo proposto é semelhante. Por se tratar, de um período a longo prazo, é seu entendimento que a Associação de Juventude de Góis deveria ser ouvida porquanto se trata de um projeto que diz respeito ao seu futuro, até porque decorre da lei esta ser ouvida relativamente a assuntos que tenham interesse para a juventude, tratando-se na sua ótica de um assunto de grande interesse para a juventude. De igual modo, referiu que as Juntas de Freguesia de Góis e Vila Nova do Ceira deveriam ser ouvidas neste processo, também o Góis Moto Clube enquanto gestor do Crossódromo poderá ter ideias para uma zona envolvente a essa pista, bem como a Associação Florestal que naturalmente terá condições técnicas para se pronunciar.-----

-----Mais referiu, que a presente proposta deveria vir acompanhada de um estudo técnico para a área em questão, com a indicação das espécies e respetivas áreas para a sua implantação, a fim de haver um melhor



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

aproveitamento do solo e ajudar o Executivo a analisar melhor o procedimento em causa.-----

-----Prosseguiu, referindo que da análise efetuada ao contrato entende que no mesmo não transparece a existência de uma área ocupada pela pista dos desportos motorizados, havendo uma área significativa que se encontra ainda ocupada, estando a mesma disponível somente em janeiro de 2017, não tendo conhecimento se esta situação foi devidamente acautelada no contrato a celebrar, parecendo-lhe que dever-se-ia esperar pela cessação desse contrato, para que todo o território fosse entregue sem qualquer tipo de ocupação. -----

-----No seguimento da proposta apresentada pelo seu colega de bancada, Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, no que respeita à audição de algumas entidades, propôs a hipótese da realização de um seminário dirigido ao assunto em questão, cujo tema central fosse o tipo de utilização da Carvalhinha, sendo seu entendimento que existindo um número considerável de empresários ligados à área florestal no nosso território certamente teriam também a sua opinião sobre esta matéria, podendo eventualmente existir algumas hipóteses bem interessantes sobre os diferentes tipos de utilizações para esta área. Deu como exemplo, que nesta área poder-se-ia desenvolver a vertente de caprinicultura, tendo feito referência à CapriGóis - Associação criadora de caprinos do Concelho de Góis, que apesar de já não existir, era seu objetivo a pastorícia, tendo sugerido a cedência de uma parte daquela área para cumprimento do objetivo da referida Associação, ou, de outra concelhia com o mesmo objetivo. Foi também sugestão do seu colega de bancada que se estudasse a possibilidade de realizar uma candidatura ao PDR 2020, permitindo um apoio ao investimento de 80%, tendo o prémio de manutenção um valor não muito inferior ao valor do arrendamento em questão. Concluiu que poder-se-ia estudar algumas possibilidades de serem inseridos nesta área outro tipo de projetos como os que já foram referidos. Neste sentido, referiu que se trata de um assunto que merecia um pouco mais de reflexão por parte do Executivo, bem como da comunidade, verificando-se existir um período de seis meses até à cessação do último arrendamento, poder-se-ia aproveitar esse tempo para se aprofundar mais este assunto.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues iniciando a sua intervenção referindo que era seu desejo que a presente proposta tivesse sido mais aprofundada na sequência do que se plasmou sobre esta questão na reunião do Executivo de 29.03.16. Fez referência às alterações aos artigos 5º e 7º do documento em apreço, porquanto a alteração sofrida no 5º artigo foi única e simplesmente a mudança de 300HA para 250HA, sendo que no artigo 7º retirou-se uma alínea que se consubstanciava com o prazo de entrega das propostas, tendo sido inseridas de igual modo, a plantação de espécies autóctones e o crossódromo, este com cerca de 5HA.-----

-----Apesar das explicações do senhor Consultor Jurídicos sobre as propostas, referiu que o artigo 5º explícita no seu ponto 3. que não são consideradas propostas variantes, sendo sua opinião que seria mais rentável para o Município de Góis se eventualmente se mantivesse essa hipótese, porém perante os esclarecimentos efetuados provavelmente será mais vantajoso para o Município uma proposta de renda fixa.-----

-----Relativamente à inserção do Crossódromo, referiu a existência de um compromisso com o Góis Moto Clube e ainda bem que a mesma foi consagrada neste processo, devendo a Autarquia reunir com a Instituição de modo a ter conhecimento se a área desportiva patente será a necessária para a promoção de atividades desportivas.-----

----No que concerne às espécies autóctones, o documento é explícito nas espécies, podendo existir outras espécies adequadas ao solo em causa, porém a área a implementar as mesmas não está definida, pelo que o arrendatário poderá eventualmente plantar essas mesmas espécies nomeadamente nas limitações da área em questão, pelo que é seu entendimento que deveria efetivamente definir-se a área e o tipo de arborização a implantar.-----

-----Referiu ainda, não ser do seu conhecimento se os problemas com os arrendatários se encontram definitivamente resolvidos, caso não estejam desejaria saber até que ponto se pode fazer um arrendamento com problemas subjacentes a esta questão. -----

----Mais referiu, comungar com as palavras dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis no que concerne à audição de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

algumas Instituições do concelho sobre este assunto, uma vez que chegámos à conclusão que após 40 anos de arrendamento da área em questão criticamos a forma de como os arrendamentos teriam sido feitos, pelo que desejava que as gerações futuras não dissessem o mesmo do atual Executivo, pelo que se justifica alguma ponderação na decisão que se irá ter sobre o objeto da mesma.-

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo tratar-se de um assunto controverso e pelas intervenções já proferidas sobre este assunto, naturalmente poderia realizar-se um debate com algumas instituições de modo a fundamentar o destino da Carvalhinha.-----

-----A senhora Presidente de Câmara referiu que ouviu atentamente os senhores Vereadores, realçando que sobre o assunto em questão se houve alguém que se debruçou sobre o mesmo a para da Presidente da Câmara foi sem dúvida o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia.-----

-----Referiu, ser sua posição a defesa clara do arrendamento da Carvalhinha, porquanto a Câmara Municipal não tem estrutura técnica para o efeito, sendo que eventualmente a ser o Município a explorar esta área poderia recorrer a parcerias, porém mencionou forma como estão a ser monotorizadas e fiscalizadas algumas propriedades da Autarquia, apresentando como exemplo a Oitava.-----

-----No que concerne ao Góis Moto Clube, referiu a realização de reunião com a Instituição, devendo esta assumir o compromisso uma vez que há seis anos que não se verifica qualquer tipo de dinamização desportiva naquela área, pelo que poderemos estar a por em causa uma parcela que poderá ter um outro rendimento para o concelho, realçando que deve existir o compromisso sobre a previsão de atividades nos próximos cinco anos.-----

-----Quanto à implantação de espécies autóctones nesta área, referiu que defende que terá de ser ali implementado um projeto consistente, para que as mesmas não fiquem completamente marginalizadas.-----

-----Acrescentou, que poderemos dinamizar um seminário, questionando se será essa discussão que nos irá vincular, uma vez que entende que o Executivo tem capacidades para discutir, refletir e decidir, realçando que a Câmara Municipal nunca ter sido consultada por qualquer Junta de Freguesia e outras Instituições



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

para as mesmas decidirem sobre alguns projetos, estas decidem em função do que entendem ser melhor para o seu território, pelo que é seu entendimento que a Câmara Municipal também será capaz de decidir o que entende ser melhor para a Carvalhinha.-----

-----Face às suas palavras, propôs que a receita da Carvalhinha seja canalizada para um fim específico, i.e, a verba poderia ser investida numa infraestrutura concelhia, exemplificando com a unidade de cuidados continuados ou um outro investimento que tivesse uma repercussão para o concelho e que fosse estruturante para a área do emprego e *quiçá* até podemos da antecipação da receita do arrendamento canalizar uma parte para a juventude concelhia ter verdadeiramente a sua sede. Referiu que a questão do arrendamento poderá ser um pouco mais organizada, sendo que irá solicitar a dois Técnicos da Câmara Municipal e possivelmente um externo, que se debrucem melhor sobre as sugestões apresentadas, a fim de um a próxima oportunidade o Executivo possa decidir. Pessoalmente, referiu que não vê qualquer necessidade de arrastar a situação, não sendo a mesma coisa decidir em junho de 2016 e decidir em janeiro de 2017. Reiterou as suas palavras no que concerne à capacidade do Executivo de decidir sobre este assunto, ficando o compromisso de canalizar esta verba exatamente para um equipamento que fosse estruturante, que viesse colmatar uma lacuna no concelho de Góis, que fosse gerador de emprego e que proteja a nossa juventude seja ao nível do emprego, seja ao nível da desertificação e mesmo até como referiu criar-lhes uma sede própria para poderem desenvolver as suas atividades.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que a sua preocupação não se consubstancia no destino a dar à receita proveniente do arrendamento da Carvalhinha, congratulando-se da proposta ora feita pela senhora Presidente para a utilização dessa mesma receita. A sua preocupação reside sobretudo do aproveitamento da área da Carvalhinha e quando se mencionou que ainda não havia qualquer decisão tomada sobre o assunto em análise, porém se na reunião de 29.03.16 tivesse sido deliberado a proposta, possivelmente o contrato de arrendamento estava a processar-se. Mencionou ainda, se for entendimento da senhora Presidente avançar com a presente



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

proposta, ou efetuar qualquer melhoria na mesma poderá efetivamente fazê-lo, não sendo por si que a mesma será inviabilizada, pelo que o ónus do impedimento nunca ficará em si, uma vez que não tem a ideia que tem a razão total, sendo seu entendimento que se trata de um assunto que deveria ser discutido com a população, solicitando um parecer às Juntas de Freguesia e Associação de Juventude sobre o ato que pretendemos realizar na Carvalhinha.-

-----A senhora Presidente propôs que com algumas condições que se avançasse com o arrendamento, desde que fique escrito que esta proposta tenha inscrita as considerações que foram realizadas de cláusulas de salvaguarda.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia de acordo com as palavras da senhora Presidente, propôs que a Câmara Municipal solicite parecer à Assembleia Municipal, à Associação de Juventude de Góis e às Juntas de Freguesia de Góis e Vila Nova do Ceira.-----

-----A senhora Presidente referiu que enquanto a sua proposta é canalizar os valores para um equipamento concelhio, com os pareceres das freguesias poderemos correr o risco de que a receita seja canalizada para as mesmas, podendo efetivamente esses pareceres mencionarem que as mesmas desejam ser elas a efetivar esse mesmo arrendamento.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz questionando sobre o procedimento relativo à parcela de terreno que se encontra ocupada e cujo arrendamento cessa em janeiro de 2017.-----

-----A senhora Presidente informou a senhora Vereadora que a Câmara Municipal avisou o arrendatário da não intenção de renovação do contrato em questão, tendo sido essa mesma área incluída no processo em análise, sendo que foi salvaguardado ao opositor que ganhar o concurso que a referida área só estará disponível no ano de 2017.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que quanto ao processo em questão, devera o mesmo voltar à reunião de executivo com a introdução das propostas sugeridas, a fim do Executivo poder deliberar consubstanciando-se nessas mesmas introduções.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente referiu que a proposta é que se efetue o programa de procedimento através do arrendamento mediante um conjunto de condições que têm que estar claramente explícitas.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que desejava avançar com o procedimento por negociação para arrendamento da Carvalhinha somente depois de ter em sua posse o documento com as propostas de alteração ora sugeridas.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo acreditar que as propostas apresentadas foram feitas com as melhores intenções para a Câmara Municipal, porém se a Autarquia não exerce a posse dos seus bens é fácil qualquer proprietário se apropriar de parte de algumas propriedades municipais, tendo para o efeito apresentado alguns exemplos.-----

-----A senhora Presidente questionou se o Executivo subscreve um arrendamento por 25 anos com cláusulas de salvaguarda, com uma área específica para implementar as espécies autóctones.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu defender a realização de um estudo sobre o que se poderá efetivar na área em questão, sendo que o mesmo é que irá ser um fator importante para se decidir o futuro a dar à Carvalhinha.-----

----A senhora Presidente para conclusão do referido assunto, questionou se colocar a proposta em análise qual o sentido de voto do Executivo.-----

-----Usou da palavra o senhor vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo se a presente proposta for colocada à votação sem qualquer alteração, trata-se de uma proposta extremamente frágil que comporta erros grosseiros mesmo ao nível do próprio contrato. Caso, a senhora Presidente se comprometa perante o Executivo que irá solicitar parecer à Assembleia Municipal, às Juntas de Freguesia de Góis e de Vila Nova do Ceira, à Associação de Juventude de Góis e ao Góis Moto Clube que é parte interessada no local, o seu sentido de voto irá ser abster-se relativamente a esta proposta.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu que a proposta em votação é o documento que foi remetido a todo o Executivo para análise na presente reunião, pelas razões anteriormente referidas



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

não aprovará o mesmo, e também porque não vota propostas virtuais. Entende que deve o Executivo esgotar e equacionar outras propostas, e ouvir outras Instituições conforme sugestões ora apresentadas, e posteriormente deverá a mesma ser novamente colocada à consideração do Executivo. -----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que referiu que todas as propostas são apresentadas em sede do Executivo a fim de o mesmo deliberar sobre as mesmas, estando presentemente um documento em análise e sujeito à votação do Executivo, para o qual foram na sua análise sugeridas algumas alterações devendo as mesmas serem incluídas na presente proposta e posteriormente o documento ser novamente objeto de apreciação e deliberação. Face às suas palavras e sendo a presente proposta objeto de deliberação, referiu que irá abster-se na votação do presente assunto, até à apresentação dos referidos pareceres.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que a maioria concorda que se faça uma rentabilização da área em questão através de um processo de arrendamento com as sugestões propostas facto que concorda embora levanta algumas dúvidas sobre algumas questões, tendo ficado satisfeito pelo Executivo ultrapassar a Carvalhinha a fim de se debruçar sobre outros espaços semelhantes e que merecem de igual modo a mesma atenção. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com dois votos a favor da senhora Presidente e do senhor Vice-Presidente, duas abstenções dos senhores Vereadores Diamantino Jorge Simões Garcia e José Alberto Domingos Rodrigues e um voto contra da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, aprovar a proposta de arrendamento de parcela de terreno destinada à exploração florestal da Carvalhinha, após parecer das entidades referidas anteriormente.-----

2.2 - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA/PROCESSO Nº763/10/5.BECBR/PARECER JURÍDICO - Foi presente parecer do senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, relativamente ao processo nº768/10/5.BECBR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

-----A senhora Presidente deu a palavra ao senhor Dr. Pedro Pereira Alves, para se pronunciar sobre processo em análise o qual para os devidos e legais efeitos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

prestou os devidos esclarecimentos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aguardar o resultado do recurso interposto pelo recorrente da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.3 - EMPREITADA DA OBRA DO PARQUE MUNICIPAL DE GÓIS/ERROS E OMISSÕES/RATIFICAÇÃO - Foi presente a informação nº 403/2016, datada de 25.05.16, do Júri do Procedimento do Concurso Público da Construção do Parque Municipal de Góis, no que concerne à proposta de aceitação da lista de erros e omissões apresentada pela empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a deliberação do júri do procedimento do concurso público de construção do Parque Municipal de Góis de aceitar a lista de erros e omissões apresentada pela empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.4 - OBRAS PARTICULARES/CARLOS MANUEL LOURENÇO TAVARES E MARIA DE LURDES HENRIQUES MACHADO TAVARES - Foi presente a informação nº 402/16 da DGUPA, datada de 24.05.16, relativamente ao processo OU-ALV-15L-2016, de Carlos Manuel Lourenço Tavares e Maria de Lurdes Henriques Machado Tavares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o exposto no nº1 do artº 5 do RJUE, bem como a informação supra mencionada, deliberou por unanimidade aprovar o processo de obras.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.5 - OBRAS PARTICULARES/VÍTOR MANUEL LOURENÇO TAVARES E MARIA DA GRAÇA HENRIQUES MACHADO - Foi presente a informação nº 406/16 da DGUPA, datada de 27.05.16, relativamente ao processo OU-ALV-16L-2016, de Vítor Manuel Lourenço Tavares e Maria da Graça Henriques Machado.-

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o exposto no nº1 do artº 5 do RJUE, bem como a informação supra mencionada, deliberou por unanimidade aprovar o processo de obras.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.6 - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO DE 2016 - Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 julho e 7-A/2016, de 30 de março, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 7ª alteração ao Orçamento Municipal para o Ano de 2016, constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Ata. -----

-----a) 7ª Alteração ao Orçamento, importa em 15.000,00€ (quinze mil euros) tanto nos reforços como nas anulações.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.7 - 6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO DE 2016 - Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 julho e 7-A/2016, de 30 de março, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 6ª alteração às Grandes Opções ao Plano para o Ano de 2016, constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Ata. -----

-----a) 6ª Alteração às Grandes Opções do Plano, importa em 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) nos reforços.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.8 - MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS/ANO DE 2015 - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo que em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), com as alterações introduzidas pelas Leis nº 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro e 7-A/2016, de 30 de março, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo os documentos de prestação de contas consolidadas de 2015, de forma a serem apreciados e votados na sessão ordinária do mês de junho de 2016. Deu ainda conhecimento, que o Município de Góis apresenta demonstrações financeiras consolidadas decorrente da obrigatoriedade estabelecida no nº 6, do artigo 75º do RFALEI, o qual estipula que *“devem (...) ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais (...) que integrem o setor empresarial local (...)”*



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

independentemente da percentagem de participação ou detenção do município
.....” -----

-----Mais deu conhecimento, que de acordo com as disposições previstas na Portaria nº 474/2010, de 1 de julho, a qual aprovou a Orientação nº 1/2010, designada de “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”, torna-se necessário a elaboração do Manual de Consolidação, como instrumento orientador e estruturante de apoio ao processo de consolidação de contas do Município de Góis.-----

-----Neste sentido, informou que na preparação do presente Manual foi ainda considerada a Nota explicativa do Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL) designada como “Consolidação de Contas pelos Municípios – Instruções para o exercício de 2014”, datada de maio de 2015, devidamente conjugada com a Nota explicativa do SATAPOCAL designada como “Consolidação de Contas pelos Municípios – Instruções para o exercício de 2010” (cuja última revisão data de 16.05.2011).-----

-----Assim, o presente documento, constituindo um guia prático de consolidação, encontra-se estruturado em quatro capítulos, a saber:-----

-----1. Organograma do grupo e perímetro de consolidação, onde são apresentadas as entidades detidas ou participadas pelo Município, e destas, quais as que são alvo de consolidação;-----

-----2. Método de consolidação, onde se analisa o método de consolidação adequado às participações ou detenções do Município;-----

-----3. Procedimentos de consolidação, onde são apresentadas as regras e as instruções fundamentais para assegurar a concretização dos objetivos inerentes à consolidação;-----

-----4. Plano de contas, onde é apresentado o plano de contas adotado na consolidação, de forma a garantir a homogeneidade nas contas consolidadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Manual de Consolidação de Contas/Ano de 2015.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.9 - MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RATIFICAÇÃO - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo que nos termos previstos no



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

nº3, do artigo 35º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, e, considerando a necessidade imperiosa de proceder à transferência para o Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares, determinou a atribuição da transferência corrente no valor de seis mil euros, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente prestou a todo o Executivo os necessários esclarecimentos que fundamentaram a atribuição do subsídio em 27.05.2016.---

-----Mais informou, que nos termos previstos no artigo supramencionado e no nº3, do artigo 164º da Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, o presente assunto terá que ser objeto de ratificação do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com a legislação em vigor deliberou por unanimidade ratificar a referida transferência.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.10 - MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia vinte e sete de maio do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente informou, que o subsídio de transferências correntes destina-se a apoiar Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra.----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de quatro mil euros, cujo documento constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA: TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA/PROCESSO Nº763/10/5.BECBR/PARECER JURÍDICO; EMPREITADA DA OBRA DO PARQUE MUNICIPAL DE GÓIS/ERROS E OMISSÕES/RATIFICAÇÃO; OBRAS PARTICULARES/CARLOS MANUEL LOURENÇO TAVARES E MARIA DE LURDES HENRIQUES MACHADO TAVARES; OBRAS PARTICULARES/VÍTOR MANUEL LOURENÇO TAVARES E MARIA DA GRAÇA HENRIQUES MACHADO; 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO DE 2016; 6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO DE 2016; MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS/ANO DE 2015; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RATIFICAÇÃO; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas quinze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária
